



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de ITABUNA
Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

PROCESSO Nº 000020.2018.05.001/9

NOTIFICAÇÃO nº 5676.2018

Ilmo. Sr. Isravan Lemos Barcelos/ MD Prefeito do Município de Ibirapitanga/BA
End: Praça Manoel Jorge e Silva, Centro, nº 38, CEP 45.500-000.

Por ordem do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Ilan Fonseca de Souza, e consoante a Resolução nº 01 de 11 de julho de 2013 da Coordenadoria de 1º Grau, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO **REQUISITA** à MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, na pessoa de seu representante legal, que comprove a adoção das medidas previstas na Notificação Recomendatória deste Ministério Público do Trabalho. Prazo de 20 dias para envio de resposta a esta Procuradoria.

No mesmo prazo, deverá ser **INFORMADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO** (e-mail) de seus representante legal e advogado (se houver), por meio do qual serão enviadas as próximas intimações, notificações e requisições da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo em vista o disposto na Lei 11.419/2006 e no CPC/2015 - aplicáveis subsidiariamente ao procedimento eletrônico no âmbito do MPT -, bem como na Resolução nº 174/2017 do CNMP e na Portaria nº 016/2018 da PRT 5º Região. É de responsabilidade do destinatário informar, nos autos, eventual alteração de seu endereço eletrônico.

A consulta aos documentos constantes dos autos e o envio de informações eventualmente solicitadas/requisitadas são realizados virtualmente, por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível via internet no portal da Procuradoria (<http://www.prt5.mpt.mp.br/>), mediante realização de prévio cadastro presencial no setor de atendimento desta Regional ou mediante a utilização de certificado digital (token).

Adverte-se que, na forma do art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93, o descumprimento e/ou o retardamento indevido no cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão na responsabilidade de quem lhe der causa.

Itabuna, 01 de outubro de 2018.

Firmado por assinatura eletrônica (Medida Provisória 2.200-2/2001)

EDLAMAR LEAL SOUSA CAVALCANTI - Secretaria do 3ºOfício - PTM de Itabuna

Procuradoria do Trabalho no Município de Itabuna

Rua Duque de Caxias, n. 655, Centro, Itabuna - BA, CEP: 45600-210, Telefone nº 73-3215-8900.